



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 604/2012.

“Dispõe Sobre a Movimentação das Fontes de Recursos Na Execução Orçamentária de 2012”

O Povo do Município de Senhora do Porto, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2012, a movimentação das fontes de recursos constantes da lei orçamentária, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, obedecido ao seguinte:

I – Inclusão de novas fontes não previstas na estimativa da receita para 2012;

II – Transferência ou alteração entre fontes não previstas na estimativa da receita para 2012;

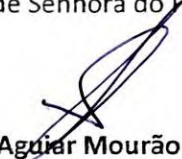
III – Inclusão de novas fontes de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2012;

IV – Transferência ou alteração entre fontes de recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2012.

Art. 2º - As fontes de recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, 02 de maio de 2012.


Jose Aguiar Mourão Sobrinho
Prefeito Municipal